



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000

Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriorioverde.mt.gov.br

PORTARIA Nº 1082, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Altera os membros para Compor a Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1.º Alterar os membros para Compor a Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas nos termos do Decreto n.º 4.213, de 18 de Janeiro de 2019, formadas pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA
Alexandre Maranhão	1700	Supervisor	Secretaria Municipal de Planejamento e Cidade
Andressa Kunzler Dutra	6823	Assessora Jurídica Adjunta	Procuradoria Municipal
Clayton de Lima Durães	6347	Coordenador	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Danilo Messias	6941	Assessor Administrativo	Secretaria Municipal de Planejamento e Cidade
Icaro Osmar Martini Pessoa	4078	Contador	Secretaria Municipal de Finanças
Isabela Vinhal Franco de Godoy	7215	Assessor Administrativo	Secretaria Municipal de Planejamento e Cidade



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdorioverde.mt.gov.br

Jessica Regina Wohlemberg	1249	Supervisor	Secretaria Municipal de Administração
Kamylla Brenda Alves da Silva	7286	Assessor Administrativo	Secretaria Municipal de Planejamento e Cidade
Karole Graziela Sontag	4793	Supervisor	Secretaria Municipal de Planejamento e Cidade.
Luiz Barbosa de Souza Junior	5870	Supervisor	Secretaria Municipal de Administração

Art.2º A comissão Técnica irá assessorar, acompanhar, instruir e subsidiar os trabalhos do Comitê Gestor de Parceria Público-Privada (CGPPP).

Art.3º Além do previsto na Lei Municipal n.º 2.239/2014, será de responsabilidade da Comissão Técnica o art. 2.º do Decreto Municipal. ° 4.213, de 18 de Janeiro de 2019.

Art.4º Poderá ser contratado consultoria técnica especializada para subsidiar os trabalhos do Comitê Gestor de Parceria Público-Privada (CGPPP).

Art.5º A Comissão Técnica poderá de revista e alterada a qualquer tempo por deliberação da Comissão Gestora de Parceria Público-Privada (CGPPP).

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2019.

Art.7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 472, de 17 de abril de 2019.

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de agosto de 2019.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

Andressa L. Frizzo
Sec. Mun. de Administração
Portaria 64/2018

WELDER SEAN MARQUES MACIEL
Secretário Municipal de Planejamento e Cidade Interino

Publique-se, registre-se e cumpra-se.